



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.983 de 11 de Julho de 1994.

Ementa: Modifica a redação do Art. 11, da Lei nº 1975, de 10 de fevereiro de 1994, e acrescenta paragrafo único ao mesmo artigo e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Araripina, DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 11, da Lei Municipal nº 1.975, de 10 de fevereiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Paragrafo Único – O Cargo de Bibliotecário será remunerado com o equivalente a 150 (cento e cinquenta) horas aula, paga pela maior faixa, com gratificação pela função igual ao Coordenador Pedagógico.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 11 de Julho de 1994.

Humberto de Oliveira C. Filho
Flavio Ernani M. Simeão
Amilton Pereira da Silva

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário